



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

P. Lei nº 071/09 - Autoria – Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Município a receber, por doação, com encargo, um imóvel de propriedade de Maria Faustina e outros, situada na Água Funda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, com encargo, uma área com um total de 6.686,23m² (seis mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados) de propriedade de **Maria Faustina Florêncio** e outros, assim descrita:

ÁREA: 6.686,23m²

FINALIDADE: Alteração de parte da Estrada Municipal

LOCAL: Água Funda – Estrada Municipal ASS 454

PROPRIETÁRIO: Maria Faustina Florêncio e Outros

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "3A", situado na faixa de domínio do DER, Rodovia Raposo Tavares – SP 270, km 436; deste ponto, segue, em linha reta com rumo 49°25'08" SW, confrontando com a Associação Restauração (matrícula 43.618), numa distância de 34,34 metros, até encontrar com o ponto "P1"; deste ponto, segue, com rumo 87°15'46" SW, confrontando com a Gleba A (parte da matrícula 46.208), numa distância de 622,75 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto, segue, com rumo 65°02'18" NW, confrontando com área pertencente a Jovino Totti e Ilza Coni Totti (matrícula 6.942), numa distância de 14,79 metros, até encontrar o ponto "P3"; deste ponto, segue, com rumo 24°57'42" NE, confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "P4"; deste ponto, segue, em curva a esquerda, confrontando com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 24,17 metros, até encontrar o ponto "P5"; deste ponto, segue, com rumo 87°15'46" NE, confrontando com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), numa distância de 595,96 metros, até encontrar o ponto "P6"; deste ponto, segue, em curva à esquerda, confrontado com área com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 16,51 metros, até encontrar o ponto "P7"; deste ponto, segue, com rumo 49°25'08" NE, confrontando com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), numa distância de 23,62 metros, até encontrar o ponto "P8"; deste ponto, segue com rumo 33°16'13" SE, confrontando com faixa de domínio do DER, Rodovia Raposo Tavares – SP 270, até encontrar o ponto "3A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 6.686,23 m², de acordo com desenho nº. 5799, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5316, de 22 de Outubro de 2009

Parágrafo Único - A área descrita no *caput* deste artigo, consta em memorial descritivo, avaliação no desenho nº. 5.799, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art. 2º - A presente doação, terá como encargo, por parte do doador, a construção do trecho e implantação de uma estrada municipal em benefício dos proprietários circunvizinhos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Outubro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Outubro de 2.009.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Doadá à Prefeitura Municipal de Assis

ÁREA: 6.686,23m²

FINALIDADE: Alteração Parcial de Estrada Municipal

LOCAL: Água Funda – Estrada Municipal ASS 454 – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Maria Faustina Florêncio e Outros

MATRÍCULA: 46.208

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "3A", situado na faixa de domínio do DER, Rodovia Raposo Tavares – SP 270, Km 436; deste ponto segue em linha reta com rumo 49°25'08" SW, confrontando com a Associação Restauração (matrícula 43.618), numa distância de 34,34 metros, até encontrar com o ponto "P1"; deste ponto segue com rumo 87°15'46" SW, confrontando com a Gleba A (parte da matrícula 46.208), numa distância de 622,75 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto segue com rumo 65°02'18" NW, confrontando com área pertencente a Jovino Totti e Ilza Coni Totti (matrícula 6.942), numa distância de 14,79 metros, até encontrar o ponto "P3"; deste ponto segue com rumo 24°57'42" NE, confrontando com a Estrada Municipal, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto "P4"; deste ponto segue em curva a esquerda, confrontando com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 24,17 metros, até encontrar o ponto "P5"; deste ponto segue com rumo 87°15'46" NE, confrontando com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), numa distância de 595,96 metros, até encontrar o ponto "P6"; deste ponto segue em curva à esquerda, confrontado com área com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 16,51 metros, até encontrar o ponto "P7"; deste ponto segue com rumo 49°25'08" NE, confrontando com a Gleba B (parte da matrícula 46.208), numa distância de 23,62 metros, até encontrar o ponto "P8"; deste ponto segue com rumo 33°16'13" SE, confrontando com faixa de domínio do DER, Rodovia Raposo Tavares – SP 270, até encontrar o ponto "3A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 6.686,23 m². Tudo de acordo com desenho nº 5799, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de maio de 2.009

Eng^a Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. **Assunto:** Área a ser doada à Prefeitura Municipal de Assis.
2. **Croqui:** 5.799
3. **Data Base:** Maio / 09
4. **Proprietário:** MARIA FAUSTINA FLORENCIO E OUTROS
5. **Local:** Água Funda – Estrada Municipal ASS 454

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 6.686,23 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, solo arenoso, situado na Água Funda, com acesso principal pela Estrada Municipal ASS 454.

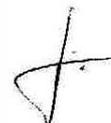
7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região (Água Funda), de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2009 (UFM/2009) igual a R\$ 56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

8. Área da gleba em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:



Prefeitura de Assis
www.assis.sp.gov.br



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Área da Gleba (em hectares) = 6.686,23/10.000,00;

Área da Gleba = 0,67 ha

9. Cálculo do valor da Gleba de acordo com a pauta (Decreto Municipal 2.230/1991) (VG):

9.1. em Unidade Fiscal do Município (VG):

$$VG = VP \times \text{área da gleba em ha}$$

$$VG = 54,9070 \times 0,67$$

$$VG = 36,79$$

9.2. valor Final da Gleba (VFG):

$$VFG = VG \times UFM/2009$$

$$VFG = 36,79 \times 56,31$$

$$VFG = 2.071,64$$

A presente avaliação importou em R\$ 2.071,64 (Dois mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)


Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano